



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019-AGE

O ESTADO DO PARÁ por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua Domingos Marreiros Nº 2001, Bairro de Fátima, CEP: 66.060-160 – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. **ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, 1797/601, portador do CPF Nº 647.085.272-68, da Carteira de Identidade Nº 22273 OAB/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, com sede na cidade de Belém, à Alameda Moreira da Costa, Nº 25, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-710, telefone: (91) 98883-2057, e-mail: comercial@kcmservicos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.569.459/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº 6080402 SSP/PA e do CPF Nº 007.390.092-30, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 05/2019-AGE e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar o **Contrato Nº 021/2019-AGE**, com fundamento no Decreto Estadual Nº 670/2020 de 07 de abril de 2020, publicado no DOE 34174 e o Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – Realizar a supressão do **Contrato Nº. 021/2019** sobre o montante de 25% do valor atualizado do contrato com a redução de 25% na jornada de trabalho, a contar de 01 de Maio de 2020, **enquanto perdurar o estado de pandemia causada pelo COVID-19.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

4.1 – O custo mensal do **Contrato Nº 021/2019-AGE** passará de **R\$ 30.665,65** (trinta mil seiscentos e sessenta cinco reais e sessenta cinco centavos) para **R\$ 22.999,24** (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém (PA), 07 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Auditor Geral do Estado

CONTRATADA:

K. C. E. L. U.

KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome :

CPF (MF) N°

2).....

Nome :

CPF (MF) N°